

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 002/2018-SSP, nos termos do Padrão nº 14/2002, aprovado pelo Decreto nº 23.287, de 17 de outubro de 2002.**

**Processo nº 0050-000453/2017-SSPDF**

**SIGGO: 035886**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes**

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal sob o nº. 00.394.718/0001-00, representada por **ALCIOMAR GOERSCH**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **9006731393 SSP/RS**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal sob o nº **205.917.300-06**, na qualidade de Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal (Decreto nº 32.598, de 15/12/2010) designado pela Portaria nº 09, de 19 de janeiro de 2020, artigo 2º, inciso I, e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, Cidade Monções - São Paulo/SP - CEP: 04571-936, Telefones: (61) 39627986/84018228/39627986, E-mail: rodrigo.isantos@telefonica.com, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. **02.558.157/0001-62**, doravante denominada Contratada, representada por **WELLINGTON XAVIER DA COSTA**, portador da Cédula de Identidade nº 3516308-SSP/GO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas da Receita Federal sob o nº 887.321.001-59, e **CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA**, portadora da Cédula de Identidade nº 630486-SSP/DF, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas da Receita Federal sob o nº 630.174.201-44, na qualidade de Administradores, resolvem **ADITAR** o Contrato para Prestação de Serviços nº **002/2018-SSP (5803299)**, celebrado em **02/02/2018**, publicado no DODF nº 46, quinta-feira, 08 de março de 2018, página 49, tendo por objeto a prestação de serviços de telecomunicações, por meio de um circuito IP dedicado de acesso a internet, para uso como principal link de acesso à internet, com velocidade garantida de 120 (cento e vinte) Mbps, compreendendo instalação, configuração, ativação, suporte técnico e gerenciamento pró-ativo, por meio de equipamentos roteadores para atender a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto**

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2018-SSPDF**, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 02/02/2021 a 02/02/2022, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme solicitação e anuência do Executor do Contrato através do Relatório SEI-GDF n.º 3/2020 - SSP/SESP/SMT/CMOD (53058587) e anuência da Contratada (52839683) e Relatório anexo aos autos.

2.2 Alteração do valor contratual para reajustá-lo de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, previsto na Cláusula 5.2, acumulado no período (jan/2020 a dez/2020), que representa um acúmulo de **4,517340%** conforme correção do IPCA (54498323), passando o valor de R\$ 35.879,04 (trinta e

cinco mil oitocentos e setenta e nove reais e quatro centavos) para R\$ 37.499,82 (trinta e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos).

### **CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor**

O valor do Contrato para o período de 02/02/2021 a 02/02/2022 é de R\$ 37.499,82 (trinta e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos), deverá correr à conta de Recursos Orçamentários do Exercício de 2021, Lei Orçamentária Anual - LOA, Lei nº 6.778 de 06/01/2021, compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei nº 6.664 de 03/09/2020, e com o Plano Plurianual - PPA de 2020/2023.

### **CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária**

4.1. A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 24101;

II - Programa de Trabalho: 06.122.8217.8517.0135;

IV - Fonte de Recurso: 100;

V - Natureza de Despesa: 33.90.39;

VI - Gestão: 0001.

### **CLÁUSULA QUINTA - Do prazo de Vigência**

O presente Termo Aditivo terá sua vigência no período de **02/02/2021 a 02/02/2022**.

### **CLÁUSULA SEXTA - Da Garantia Contratual**

6.1. A Garantia para reforço da execução do Contrato será correspondente a 2% (dois por cento) do valor deste Termo Aditivo, de acordo com o artigo 56 § 1º, da Lei n.º 8.666/93, incisos:

I - caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda (redação dada pela Lei nº 11.079/2004);

II - seguro garantia; e

III - fiança bancária.

6.2. Quando a caução for feita via depósito em espécie, são estes os dados bancários:

Banco: 070

Agência: 00100

Conta: 800.482-8

CNPJ: 00.394.684/0001-53

Beneficiária: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF

6.3. Efetivada a garantia, a Contratada deve enviar o comprovante para o endereço eletrônico [nucont.gefin@ssp.df.gov.br](mailto:nucont.gefin@ssp.df.gov.br).

**CLÁUSULA SÉTIMA - Das Obrigações da Contratada**

7.1. A Contratada deverá assinar este Termo Aditivo disponibilizado por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conforme Decreto nº 36.756/2015, e devolvê-lo à Contratante no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data do recebimento do respectivo instrumento.

7.2. O prazo estabelecido na subcláusula 7.1 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo prévio e devidamente justificado pela Contratada e expressamente aceito pela Contratante.

7.3. A Contratada deverá apresentar a garantia contratual para a execução do presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço nº 002/2018-SSP/DF, até o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA NONA - Da Publicação e do Registro**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

**ALCIOMAR GOERSCH**

Secretário Executivo de Gestão Integrada

Pela **CONTRATADA**:

**WELLINGTON XAVIER DA COSTA**

Representante Legal

**CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA**

Representante Legal

**Testemunhas:****ADRIANA MELO SANTIAGO**

CPF: 647.740.401-00

**MARISTELA PEREIRA DE MOURA E SILVA**

CPF: 795.377.071-72



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA MELO SANTIAGO - Matr.1691472-4, Agente Policial de Custódia**, em 25/01/2021, às 11:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARISTELA PEREIRA DE MOURA E SILVA - Matr.1686058-6, Gerente de Contratos**, em 25/01/2021, às 11:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA, Usuário Externo**, em 28/01/2021, às 18:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Xavier da Costa, Usuário Externo**, em 29/01/2021, às 11:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALCIOMAR GOERSCH - Matr.1690161-4, Secretário(a) Executivo(a)**, em 01/02/2021, às 17:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=54684267)  
verificador= **54684267** código CRC= **D50A73C2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM - Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede - Bairro Setor de Administração Municipal - CEP 70620-000 - DF